

PORTARIA Nº 023/2021-GAB/SVS/AP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
TEMPORÁRIA PARA ELABORAÇÃO DE
TERMO DE REFERÊNCIA DA DIRETORIA
EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA
LABORATORIAL.”**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017.

Considerando a necessidade de elaboração de Termo de Referência, tendo em vista a alta demanda de aquisição de materiais permanentes duráveis e não duráveis, descartáveis, bem como de serviços contratados por esta Superintendência de Vigilância em Saúde.

Considerando o prazo da instrução do processo administrativo e o tempo habil para a contratação e adjudicação da empresa vencedora.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Temporária para elaboração de Termo de Referência da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial desta Superintendência de Vigilância em Saúde, composta dos seguintes servidores:

Presidente: LINDOMAR DOS ANJOS SILVA – Diretora Executiva da DEVL/SVS.

Secretário: FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA – Chefe do Laboratório de Controle de Qualidades de Medicamentos.

Membro: MÁRLISSON OCTÁVIO DA SILVA RÊGO – Gerente do Núcleo de Análises de Doenças de Notificação compulsória.

Membro: SANDRA ELIANE MAIA PALHA – Gerente do Núcleo de Análises de Produtos Regulados.

Membro: GIOVANI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO – Gerente do Núcleo de Gestão da Rede de Laboratórios

Membro: MÁRCIA SOCORRO CAVALCANTE – Chefe do Laboratório de Biologia Molecular.

Art. 2º - A comissão ora instituída será encarregada dos procedimentos de avaliação relativos aos aspectos técnicos, e outros atos legais administrativos de sua competência tendo em vista, aquisição de bens de materiais permanentes duráveis e não duráveis, descartáveis, bem como de serviços contratados por esta Superintendência de

Vigilância em Saúde.

Art. 3º - O presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelo senhor **Francis Christian Da Silva Pereira**.

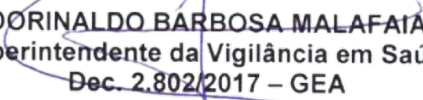
Art. 4º - No caso de licença, afastamento ou qualquer impedimento do titular, fica automaticamente convocado o secretário, para desempenhar as suas funções.

Art. 5º- Esta Comissão exercerá suas funções no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º -- Esta portaria de caráter precário entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se e dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, em 07 de dezembro de 2021.



DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
Superintendente da Vigilância em Saúde
Dec. 2.802/2017 – GEA